



MARINHA DO BRASIL

1ºESQUADRÃO DE AVIÕES DE INTERCEPTAÇÃO E ATAQUE

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63472.000183/2026-74.

Interessado: 1ºESQUADRÃO DE AVIÕES DE INTERCEPTAÇÃO E ATAQUE.

Objeto: Materiais de expediente e de informática.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

O papel fotográfico e o kit de tinta para impressora Epson destinam-se à confecção de materiais gráficos de melhor qualidade, tais como certificados, registros fotográficos, documentos institucionais, homenagens, quadros informativos e demais impressões que exijam padrão visual adequado à apresentação oficial.

As placas de homenagem destinam-se ao reconhecimento institucional de militares por ocasião de sua passagem para a reserva remunerada, como forma de valorização pelos relevantes serviços prestados ao longo da carreira, em conformidade com as tradições militares e os princípios de respeito, reconhecimento e valorização profissional cultivados no âmbito desta Organização Militar.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

ANTONIO JOSÉ DA COSTA SOARES
Capitão de Fragata
Autoridade Competente